

pesas resultantes do Decreto-Lei n.º 203/74, de 15 de Maio, que não possam ser pagas em conta de outras verbas inscritas no orçamento de 1974», e subordinada à seguinte descrição:

- «Despesas correntes»;  
«Outras despesas correntes».

Art. 3.º — 1. As despesas a realizar em conta da dotação referida no artigo anterior serão autorizadas, nos termos legais, pelas entidades competentes, através de propostas dos respectivos serviços.

2. A verificação e liquidação das despesas a que o presente artigo se refere competem à Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública que funciona junto do Ministério a que o serviço processador pertencer, nos termos do artigo 1.º

3. Para efeitos de ser expedida a autorização de pagamento, os documentos de despesa serão, depois de cumprido o determinado no número anterior, enviados à 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, com a declaração de que estão em termos de ser executada aquela formalidade.

Art. 4.º Pela Direcção-Geral da Contabilidade Pública serão esclarecidas as dúvidas que surgirem na execução do presente diploma.

Art. 5.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. —  
*Adelino da Palma Carlos — Vasco Vieira de Almeida.*

Promulgado em 5 de Junho de 1974.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO DE SPÍNOLA.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE

### 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
<b>Despesa ordinária</b>							
6.º	84.º	2	1	Investimentos — Edifícios: Administração financeira .....	—\$—	5 820 000\$00	(a)
		2	7	Investimentos — Edifícios: Estabelecimentos hoteleiros do Estado .....	5 820 000\$00	—\$—	(a)
	95.º	3	1	Investimentos — Outros edifícios — Serviços da ordem e da segurança .....	—\$—	500 000\$00	(b)
		5	2	Investimentos — Maquinaria e equipamento — Serviços financeiros .....	500 000\$00	—\$—	(b)
	101.º	3	2	Bens duradouros — Outros bens duradouros — Administração — Outros órgãos .....	—\$—	26 000\$00	(c)
		3	3	Bens duradouros — Outros bens duradouros — Serviços culturais .....	26 000\$00	—\$—	(c)
7.º	117.º	4		Bens não duradouros — Outros bens não duradouros .....	20 000\$00	—\$—	(d)
	119.º	8		Despesas gerais de funcionamento — Encargos não especificados .....	60 000\$00	—\$—	(d)
	121.º	1		Outras despesas correntes — Juros .....	—\$—	80 000\$00	(d)
	122.º	1		Investimentos — Construções diversas .....	—\$—	2 950 000\$00	(e)
9.º		5		Investimentos — Estradas e pontes .....	2 950 000\$00	—\$—	(e)
	200.º			Deslocações .....	—\$—	400 000\$00	(f)
	209.º	1		Conservação e aproveitamento de bens — Escolas primárias e cantinas .....	—\$—	9 400 000\$00	(e)
	210.º	1		Despesas gerais de funcionamento — Encargos próprios das instalações .....	400 000\$00	—\$—	(f)
	211.º	1		Transferências — Sector público — Câmaras municipais .....	4 700 000\$00	—\$—	(e)
	215.º	1	1	Activos financeiros — Empréstimos não titulados a longo prazo — Sector público — Câmaras municipais .....	4 700 000\$00	—\$—	(e)
13.º	265.º	5		Bens duradouros — Outros bens duradouros .....	221 868\$50	—\$—	(g)
	288.º	5		Despesas gerais de funcionamento — Trabalhos especiais diversos .....	—\$—	221 868\$50	(g)
	292.º-A			Horas extraordinárias .....	15 000\$00	—\$—	(g)
	293.º			Deslocações .....	70 000\$00	—\$—	(g)
	295.º			Remunerações por serviços auxiliares .....	170 000\$00	—\$—	(g)
	297.º	3		Bens não duradouros — Consumos de secretaria .....	10 000\$00	—\$—	(g)
		4		Bens não duradouros — Outros bens não duradouros .....	5 000\$00	—\$—	(g)
	299.º	3		Despesas gerais de funcionamento — Trabalhos especiais diversos .....	—\$—	270 000\$00	(g)

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
<b>Despesa extraordinária</b>							
17.º	322.º	2		Remunerações em numerário .....	44 400\$00	—\$—	(h)
	327.º			Aquisição de serviços .....	—\$—	44 400\$00	(h)
	399.º			Investimentos — Edifícios .....	—\$—	1 500 000\$00	(h)
19.º	498.º—A	3		Investimentos — Habitações .....	1 500 000\$00	—\$—	(h)
				Remunerações em numerário .....	3 150 000\$00	—\$—	(i)
	498.º—B	1		Previdência social — Abono de família .....	150 000\$00	—\$—	(i)
	498.º—C			Compensação de encargos .....	2 500 000\$00	—\$—	(i)
	498.º—D			Bens duradouros .....	100 000\$00	—\$—	(i)
	498.º—E			Bens não duradouros .....	300 000\$00	—\$—	(i)
	498.º—F	1		Aquisição de serviços .....	2 800 000\$00	—\$—	(i)
498.º—G	Investimentos — Maquinaria e equipamento .....			1 000 000\$00	—\$—	(i)	
29.º	499.º	1		Transferências — Sector público — Autarquias locais	—\$—	10 750 000\$00	(i)
	499.º—A	1		Transferências — Instituições particulares .....	750 000\$00	—\$—	(i)
	667.º			Transferências — Sector público — Autarquias locais	—\$—	1 000 000\$00	(d)
	668.º			Transferências — Instituições particulares .....	1 000 000\$00	—\$—	(d)
					32 962 268\$50	32 962 268\$50	

(a) Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Obras Públicas de 22 de Maio de 1974.

(b) Despacho confirmado pelo delegado da Junta de Salvação Nacional junto do Ministério das Obras Públicas em 4 de Maio de 1974.

(c) Despacho do delegado da Junta de Salvação Nacional junto do Ministério das Obras Públicas de 15 de Maio de 1974.

(d) Idem, de 8 de Maio de 1974.

(e) Despacho confirmado pelo delegado da Junta de Salvação Nacional junto do Ministério das Obras Públicas em 8 de Maio de 1974.

(f) Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Obras Públicas de 22 de Maio de 1974.

(g) Despacho do delegado da Junta de Salvação Nacional junto do Ministério das Obras Públicas de 4 de Maio de 1974.

(h) Despacho confirmado pelo delegado da Junta de Salvação Nacional junto do Ministério das Obras Públicas em 10 de Maio de 1974.

Acordo prévio por despacho do delegado da Junta de Salvação Nacional junto do Ministério das Finanças e da Coordenação Económica de 7 de Maio de 1974.

(i) Idem, de 8 de Maio de 1974. Acordo prévio da Secretaria de Estado do Planeamento de 14 de Maio de 1974.

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Maio de 1974. — O Director de Contabilidade, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro e Castro*.